

13 — Para efeitos do presente concurso, consideram-se, designadamente, integradas nas diferentes secções as seguintes matérias:

a) Ciências Jurídico-Económicas:

Economia Política;
Relações Económicas Internacionais;
Finanças Públicas;
Direito Fiscal;
Direito Financeiro;
Direito Internacional Económico;
Direito do Trabalho e da Segurança Social;
Análise Económica (métodos);
Economia Portuguesa;
Economia de Empresa;
Planeamento e Desenvolvimento Económico;
Integração Económica;
Direito das Comunidades Europeias;
Direito Económico;

b) Ciências Jurídico-Políticas:

Ciência Política;
Direito Constitucional;
Direitos Fundamentais;
Direito Administrativo;
Direito Internacional Público;
Relações Internacionais;
Direito das Comunidades Europeias;
Direito Público Comparado;
Filosofia do Direito e do Estado;
Teoria do Direito;
Sociologia do Direito;

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo,
Miguel Teixeira de Sousa.

Aviso n.º 10 135/2005 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento de assistentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.* — O conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 12 de Outubro de 2005, deliberou abrir concurso, nos termos do artigo 12.º do ECDU (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), para reserva de recrutamento de assistentes para as Secções de Ciências Jurídico-Económicas (previsão de uma vaga), e Ciências Jurídicas (previsão de uma vaga), nos termos e condições seguintes:

1 — a) O concurso está aberto a todos aqueles que, possuindo os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, tenham grau de mestre em Direito ou equivalente, com informação mínima de *Bom*.

b) Consideram-se equivalentes, para todos os efeitos, à obtenção de grau de mestre a aprovação em qualquer dos cursos complementares professados nas Faculdades de Direito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34 850, de 21 de Agosto de 1945, e, bem assim, a aprovação nos cursos de pós-graduação equiparáveis a mestrado realizados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — a) Os candidatos deverão apresentar um trabalho em língua portuguesa, inédito ou não, demonstrativo de mérito científico na área do concurso. No caso de os candidatos possuírem o grau de mestre, o trabalho principal a apresentar deverá ser a respectiva dissertação.

b) Poderão ser apresentados ainda outros trabalhos, assinalando-se o seu carácter complementar.

c) Os trabalhos referidos nas alíneas anteriores devem ser impressos ou dactilografados e entregues em duplicado.

3 — O requerimento do concurso será apresentado na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, até ao dia 20 de Novembro de 2005 e deverá vir acompanhado de:

a) Documentos comprovativos de que o candidato preenche os requisitos gerais para o exercício de funções públicas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), salvo se o candidato no requerimento do concurso declarar, em

alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;

b) Currículo académico, científico e profissional, incluindo o currículo pedagógico do candidato, comprovado documentalmente, e incluindo, pelo menos, dois exemplares ou fotocópias de cada um dos seus trabalhos científicos, profissionais ou pedagógicos, publicados ou não.

4 — Os candidatos deverão ainda indicar e comprovar, se necessário:

a) A escola em que se licenciaram, a data de licenciatura e da obtenção do grau de mestre, as classificações respectivas e, bem assim, os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso, juntando documentos comprovativos de tais elementos;

b) Se já se apresentaram a concurso anterior para assistentes e assistentes estagiários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou se já exerceram ou exercem funções semelhantes noutra escola;

c) Um endereço de contacto, para onde serão enviadas todas as comunicações ou notificações da Faculdade, comunicando as alterações posteriores.

5 — a) Até 2 de Dezembro de 2005, a subcomissão executiva a que se refere a alínea c) do n.º 6 pronunciar-se-á sobre a verificação das condições de admissão ao concurso, excluindo os concorrentes que não preencham os requisitos exigidos.

b) Se o requerimento de admissão ao concurso se encontrar deficientemente instruído, a subcomissão executiva marcará prazo não superior a oito dias para suprimento da deficiência, sob pena de exclusão.

c) Os candidatos poderão ser liminarmente excluídos em todos os casos em que a decisão não for dependente do mérito dos trabalhos apresentados.

6 — a) A ordenação dos candidatos compete às comissões do conselho científico de cada um dos grupos, devendo ainda ser confirmada pelo conselho científico, funcionando em plenário;

b) O professor mais antigo assumirá a presidência da comissão;

c) O conselho científico, funcionando em plenário, designará de entre os seus membros três professores para formar uma subcomissão executiva.

7 — a) A ordenação dos concorrentes terá por base o juízo sobre os currículos académico, científico e profissional dos candidatos, com especial relevância para o mérito dos trabalhos apresentados.

b) Não será permitida a graduação de dois ou mais candidatos *ex aequo*.

c) A comissão do conselho científico de cada grupo pode pedir aos candidatos esclarecimentos ou elementos complementares de informação ou convocá-los para apreciação dos elementos apresentados perante, pelo menos, dois professores do grupo, um dos quais terá a função de relator.

d) É obrigatória a satisfação desta solicitação ou convocação.

8 — Em igualdade fundamental de situações, será dada prevalência aos candidatos graduados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e entre eles aos que forem monitores da Faculdade.

9 — Os resultados do concurso serão tornados públicos mediante afixação na Faculdade, até ao dia 15 de Dezembro de 2005.

10 — O concurso é válido por um ano.

11 — Para efeitos do presente concurso, consideram-se, designadamente, integradas nas diferentes secções as seguintes matérias:

a) Ciências Jurídico-Económicas:

Economia política;
Relações económicas internacionais;
Finanças públicas;
Direito Fiscal;
Direito financeiro;
Direito internacional económico;
Direito do trabalho e da segurança social;
Análise económica (métodos);
Economia portuguesa;
Economia de empresa;
Planeamento e desenvolvimento económico;
Integração económica;
Direito das comunidades europeias;
Direito económico;

b) Ciências Jurídicas:

Introdução ao estudo do direito;
Teoria geral do direito civil;
Direito das obrigações;
Direito do trabalho;
Direitos reais;

Direito da família e das sucessões;
 Direito comercial;
 Direito económico;
 Direito penal;
 Direito penitenciário;
 Direito processual civil;
 Direito internacional privado;
 Direito das comunidades europeias: aspectos jurídicos;
 Direito comparado;
 Sistemas jurídicos comparados;
 Filosofia do direito e do Estado;
 Teoria do direito;
 Sociologia do direito;
 Criminologia;
 Direito dos transportes;
 Direito agrário;
 Direito de autor;
 Propriedade industrial;
 Direitos dos menores;
 Direito bancário;
 Direito processual penal;
 Direito dos seguros;
 Direito dos valores mobiliários;
 Direito dos registos e notariado.

(*) Perspectiva histórica

12 — O presente concurso é aberto sem garantia de recrutamento, sendo que está condicionado às efectivas necessidades de cada grupo e a cabimento orçamental. Aos recrutados poderão ser atribuídas vagas de substituição e não vagas definitivas.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23 421/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Miguel Maria Santos Correa Monteiro, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 23 422/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Ernestina Maria Reia Carrilho — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer as funções de professora auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 23 423/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Frederico Maria Bio Lourenço, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado, precedendo concurso, professor associado, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 23 424/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 27 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Eusébio Joaquim Marques dos Reis, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 23 425/2005 (2.ª série):

Doutora Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada, por despacho de 25 de Outubro de 2005 do director (proferido por delegação de competências), a equiparação a bolsheiro no estrangeiro durante o período compreendido entre 28 de Outubro e 4 de Novembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho n.º 23 426/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do director, proferido por delegação de competências:

Doutora Iva Maria Miranda Pires, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro durante o período compreendido entre 10 e 13 de Outubro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Director, *João Sâágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1480/2005. — Por deliberação do plenário do senado, em reunião de 12 de Outubro de 2005, foi aprovada a seguinte alteração ao Regulamento do Prémio Prof. Doutor João Cabral — Licenciatura em Bioquímica:

«1 —
 2 — [...] 50% do rendimento anual do fundo depositado para o efeito numa conta à ordem da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto [...]»

27 de Outubro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 1481/2005. — Por deliberação do plenário do senado, em reunião de 12 de Outubro de 2005, foi aprovada a seguinte alteração ao Regulamento do Prémio Prof. Doutor João Cabral — Licenciatura em Química:

«1 —
 2 — [...] 50% do rendimento anual do fundo depositado para o efeito numa conta à ordem da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto [...]»

27 de Outubro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 1482/2005. — Por deliberação do plenário do senado, em reunião de 12 de Outubro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovado que os prémios ligados ao Professor Jayme Rios de Sousa se passem a chamar simplesmente:

Prémio Jayme Rios de Sousa — Geometria;
 Prémio Jayme Rios de Sousa — Análise.

27 de Outubro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 427/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Rita Paula Almeida Ribeiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade